

Eng. de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536 - D/AC, Matrícula: 9304681-3, e;

Eng. Eletricista: Anderson Oliveira do Nascimento - CREA nº 21239 -D/AC, Matrícula: 953479-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA SEINFRA Nº 164, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, publicada no DOE nº 13.112 de 23 de agosto de 2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 249, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

SEI: 0820.009831.00068/2021-04.

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 034/2021/SEMA, firmado com a empresa MJD MARQUES COMERCIO E SERVIÇO LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obras de engenharia voltadas para a reforma das estruturas físicas do viveiro da floresta, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente no âmbito do BIRD/PROSER.

Art. 2º - A Comissão instituída no Art. 1º tem a seguinte composição:

Fiscal Titular: Eng. Civil Laércio Miranda da Cunha Júnior, CREA Nº 11.644 - D/PA;

Eng. Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

Eng. Eletricista Idalci Dallamaria Junior - CREA/ AC 9129/D, Matrícula 9262415;

Eng. de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA 9536-D/AC, Matrícula 9304681.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2021.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Eng. Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 334, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 423/2021/SEJUSP - GAB-BCIEPS (evento nº 2670520); e

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 2515/2021/SEJUSP - DAGS (evento nº 2720920)

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora MARILZA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 77267-2, no Centro Integrado de Apoio Biopsicossocial - CIAB SEJUSP.

Art. 2º - Regovar todas as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMAPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2018

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS-SEMAPI E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E A COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DO ACRE – CPI/AC.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO, prorrogando sua vigência por mais 07 (sete) meses, contados de 18 de novembro de 2021 à 18 de junho de 2022, no âmbito do Novo Plano de Trabalho apresentado no Chamamento Público Nº. 002/2018 – Programa REM/ACRE FASE II, conforme parecer técnico, anexo, aos autos.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os participantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA E LOCAL: Rio Branco/AC, 11 de novembro de 2021.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA - Secretário da SEMA e VERA OLINDA SENA DE PAIVA - Comissão Pró-Índio - CPI/AC.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 139/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0820.009831.00041/2021-11

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI E A EMPRESA SINAI TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de luvas de látex, máscara descartável e outros insumos para produção de mudas florestais e frutíferas, afim de apoiar a implementação do Programa de Regularização Ambiental - PRA/Acre, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, no âmbito do PROSER.

DO VALOR: O valor total para essa contratação é no montante de R\$ 1.884,00 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais), doravante denominado “Valor do Contrato”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas destes bens estarão a cargo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e decorrerão das unidades orçamentárias: Programa de Trabalho: 720.001.185.421.419.3361.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.30.00 — Fonte de Recurso: 500 (PROSER - BIRD) – Nota de empenho n.º 7200011174/2021, datada do dia 08/11/2021 no valor de: R\$ 195,00 e Nota de empenho n.º 7200011164/2021, datada do dia 05/11/2021 no valor de: R\$ 1.689,00.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será até 31/12/2021, obedecendo a vigência do Contrato de empréstimo, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso o Contrato de empréstimo seja prorrogado.

FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 09 de novembro de 2021.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA, pela CONTRATANTE e SILVANE ELIZE GELLER DA ROSA pela CONTRATADA.